

A RESSONÂNCIA DA DIMENSÃO DE INTERSECCIONALIDADE NAS POLÍTICAS LGBTI DO BRASIL E DA COLÔMBIA

Edimilson Dos Santos Nogueira

Graduando do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, es192897@gmail.com, bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, com pesquisa vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações de Gênero - NUEPOM

Bruna Andrade Irineu

Professora no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, brunairineu@gmail.com.

Resumo

Essa pesquisa busca compreender a interferência da interseccionalidade nas políticas LGBTI do Brasil e da Colômbia e qual o impacto da sua presença ou ausência na vida das individualidades que constituem essa sigla, levando em conta diferenças entre raça, gênero e classe social que existem em cada grupo identitário. Tendo como base teórico-metodológico pensadoras decoloniais, que denunciam opressões estruturantes da matriz colonial, evidenciamos o modo de (re)produção racista, cisheteropatriarcal e capitalista que interfere diretamente no modus operandi do Estado, impactando no modelo das políticas públicas. Partimos dos avanços nos direitos obtidos pelas lutas sociais LGBTI e feministas, mas principalmente, dos retrocessos causados pelo descaso dos poderes legislativo e judiciário que usam justificativas religiosas e morais para arquivar ou até mesmo excluir leis favorecedoras, resultando em legislações que são fixadas de uma forma lenta, vagarosa e limitada e que causaram um vazio, isso em relação a anos, entre uma ação constitutiva da política e outra. E assim, apontar que políticas públicas que não compreendem o público alvo e não se constituem de um conhecimento das particularidades destes diversos indivíduos, como a específica violência que assombra as pessoas LGBTI, não terá

o efeito desejado, portanto, visamos demonstrar que direitos constituídos sem ter como base a interseccionalidade produz efeitos pouco significativos na população usuária.

Palavras-chave: Políticas Públicas LGBTI, Interseccionalidade, Direitos LGBTI

Introdução

O objetivo deste estudo de Iniciação Científica é apresentar a ressonância do conceito de interseccionalidade na formulação das políticas LGBTI no Brasil e na Colômbia. A interseccionalidade para Akotirene (2018) é uma sensibilidade analítica pensada pelas mulheres negras que queriam demonstrar a inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e do cisheteropatriarcado. Ochy Curiel (2013) aponta que na realidade latino-americana, há uma heteronormação e, que, portanto, a Constituição consiste em um contrato heterossexual reiterando as opressões em razão de gênero e de sexualidade. Assim, a ausência de ações, programas e políticas que promovam os direitos humanos LGBTI são resultados da negligência e da LGBTIfobia institucional.

A pesquisa se vincula ao projeto de pesquisa da orientadora, intitulado “Participação Social e Políticas Públicas LGBTI: mapeamento crítico feminista das experiências no Brasil, Argentina, Colômbia e Uruguai (2002-2017)”, realizada junto ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Relações de Gênero (NUEPOM) da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. A escolha de pesquisar esse assunto parte de especulações de como as políticas LGBTI em ambos os países são e/ou foram desenvolvidas, se existiu participação do público alvo das políticas nos grupos responsáveis pelas criações das mesmas e, principalmente, se há presença do conceito de Interseccionalidade direta ou indiretamente nos debates que resultaram nas políticas.

Metodologia

Este estudo é qualitativo, articulando estudo bibliográfico e análise documental, a partir de documentos oficiais como resoluções, leis e textos oficiais das políticas públicas dos países Brasil e Colômbia, cujas análises serão amparadas por fontes que tratam do tema principal e de outros que se integram e auxiliam no processo de análise. Consideramos como estudo qualitativo a junção entre compreender, interpretar e dialetizar, onde se complementam e se entrelaçam com a experiências e a visão de sociedade do pesquisador (MINAYO, 2012).

O percurso analítico e sistemático, portanto, tem o sentido de tornar possível a objetivação de um tipo de conhecimento que tem como matéria prima opiniões, crenças, valores, representações, relações e ações humanas e sociais sob a perspectiva dos atores em intersubjetividade (MINAYO, 2012. p. 626).

Compreendemos a análise documental como investigação de “[...] documentos acerca de políticas, normativas, planos, projetos, cartas, obras literárias, filmes, fotos, formulários de bancos de dados que compõem dados secundários, entre outros, pré-existentes a investigação.” (PRATES e PRATES, 2009. p. 117), mas que, obrigatoriamente, necessita ter como base uma análise de conteúdos bibliográficos. (PRATES e PRATES, 2009)

Referencial teórico

Optamos por utilizar como base conceitual as teorias feministas, queer e decoloniais, por considerarmos fontes centrais para explicar a realidade das opressões estruturantes da matriz colonial racista e cisheteropatriarcal agravados pelo modo de (re)produção capitalista.

Os estudos de Akotirene (2018) sobre interseccionalidade, se baseiam nas produções de Kimberlé Crenshaw, autora pioneira no desenvolvimento do conceito, porém, ela evidencia que o assunto já estava presente nos movimentos negros e nas obras de outras intelectuais negras, como Sojourner Truth, bell hooks, Angela Davis, Patricia Hill Collins, Jasbir Puar, Audre Lorde, Alice Walker e Lélia Gonzalez. Para Akotirene a interseccionalidade é a ferramenta que permite uma análise dos cruzamentos de opressões sofridas por um grupo identitário. “A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e Cisheteropatriarcado [...] a interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias [...]” (AKOTIRENE, 2018. p.14)

Resultados e discussão

Nos deparamos, no primeiro momento, com uma aproximação e relação entre os movimentos sociais, tanto no Brasil, quanto na Colômbia. Detectamos uma articulação entre os movimentos,

principalmente entre os movimentos feministas e os movimentos LGBTI. Com o avanço dos movimentos feministas, percebemos que o movimento LGBTI vai se apropriando e se conectando com essas lutas sociais em um processo de fortalecimento na disputa por direitos, como por exemplo a inclusão das mulheres trans e travestis e das mulheres lésbicas na agenda feminista. Também percebe-se que em relações aos movimentos sindicais e partidos políticos, que não se vinculavam em sua história aos debates das opressões sexuais, raciais e de gênero, há hoje uma tendência em agregar esses debates em suas agendas de luta.

Carla Akotirene, em seu livro “O que é interseccionalidade?” (2018), a principal obra utilizada para contextualizar teoricamente o conceito de interseccionalidade nesta pesquisa, traz um exemplo ao exposto anteriormente. Em sua crítica ao movimento feminista branco que não abrangia (e ainda não abrange) as mulheres pretas/negras assim como o movimento LGBTI, em suas pautas de criminalização das violências acaba por colocar o homem preto/negro em um estereótipo de criminoso desumano. Fica evidente que os feminismos negros se tornam mais visíveis - visibilidade essa que está a todo momento sendo desrespeitada e deslegitimada - em decorrência de uma insistente luta para que as políticas públicas fossem desenvolvidas levando em conta os diversos grupos que sofrem prejuízos sociais decorrentes do descaso do Estado em relação a eles, segundo a autora “[o] feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo.” (AKOTIRENE, 2018. p.16)

Em relação as políticas no campo jurídico, observamos em uma breve análise dos documentos que há um intenso atraso nas legislações que tratam das políticas LGBTI. Nos dois países que pesquisamos, observasse que apesar de termos um avanço nos direitos relacionados a gênero e sexualidade, existe um descaso legislativo quando se trata de documentos. Se sobressaem duas dificuldades: uma embromação em relação a tomada de decisões das leis sobre o assunto; e existe um vazio, isso em relação a anos, entre uma lei e outra. Na primeira dificuldade fica explícito que os sujeitos que decidem as legislações usam de justificativas religiosas e morais para arquivar ou até mesmo excluir leis favorecedoras, no Brasil, por exemplo, temos uma bancada evangélica que predomina o parlamento. Consequentemente, as legislações são fixadas de uma forma lenta, vagarosa e limitada.

No Brasil o programa “Brasil Sem Homofobia” foi criado em 2004 e o Plano Nacional de Promoção dos Direitos LGBT foi estabelecido em 2009.

A ausência de ações, programas e políticas que promovam os direitos humanos LGBTI são resultados da negligência e da LGBTIfobia institucional:

As sociedades capitalistas sempre tentaram organizar a sexualidade. Antes das relações capitalistas serem penetrantemente estabelecidas, as autoridades pré-existentes – especialmente igrejas e comunidades – foram encarregadas de estabelecer e reforçar as normas que distinguiam o sexo aceitável do sexo pecaminoso. Depois, enquanto o capitalismo procedia para remodelar o conjunto da sociedade, ele incubou novas formas e modos burgueses de regulação, incluindo o binarismo de gênero e a heteronormatividade sancionados pelo Estado. (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019. p.128).

O modo de produção capitalista influencia diretamente no modus operandi do Estado, impactando no modelo heteronormativo das políticas públicas. Entendendo que os beneficiados por elas são os prejudicados pelo capitalismo, logo conclui-se que há entraves para que as políticas públicas cumpram com de redistribuição e reconhecimento da diferença. Se tratando dos direitos concedidos a comunidade LGBTI, essa interferência é bem sutil, mas existe. Os direitos garantidos aos casais homoafetivos, por exemplo, permitem que só se assemelhem aos casais heterossexuais, possibilitando e obrigando que adquiram imóveis e objetos materiais que são padrões normativos para se cumprir o papel de casal. “[...] os direitos sexuais que o liberalismo promove são concebidos em termos que pressupõem formas capitalistas de modernidade - ao mesmo tempo normalizadas e consumistas.” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019. p.128)

Esse direito de somente se assemelhar torna-se muito preocupante quando levamos em consideração as violências sofridas pela pessoa LGBTI, que se tornam presente nos primeiros anos de vida e permanecem até a morte. “As pessoas [LGBTI] vivem sob a ameaça da violência em todos os espaços sociais em que habitam, e de uma violência provocada por sua orientação sexual, por sua identidade.” (RIPOLL, 2020. p. 5). Políticas públicas que não se constituem de um

conhecimento das particularidades dos diversos indivíduos, como a específica violência que assombra as pessoas LGBTI, não terá o efeito desejado, portanto, consideramos que o direto constituído sem ter como base a interseccionalidade produz efeitos pouco significativos. “A interseccionalidade incentiva uma visão diferente de todos os aspectos das políticas públicas, como os problemas são definidos, como os temas das políticas são determinados, como as soluções são desenvolvidas e como elas são avaliadas”. (MUELLE; RAMIREZ, 2014. p. 25)

No Brasil e na Colômbia, observa-se avanços nas ações do Executivo e no Judiciário, enquanto no legislativo inexistem leis. Ripoll (2009, p.81), apontou analisando o cenário colombiano sobre os direitos LGBTI, que não se trata apenas de que o direito “não se cumpra pela “falta de vontade política “materializada em alguns funcionários conservadores, que [...] insistem no privilégio heterossexual”. Mas trata-se principalmente da “debilidade do próprio direito como instrumento de mudança, em particular das sentenças que não tem apoio dos outros ramos do poder”, como é caso do poder legislativo brasileiro também, que nunca aprovou uma lei pró-LGBTI. Lelis, Almeida e Rosa (2019), analisam as assembleias constituintes do Brasil e da Colômbia e afirmam que no Brasil, os direitos LGBTI foram objeto de discussão, recebendo tanto argumentos positivos quanto negativos divididos em três categorias: base religiosa; repugnância; e consequencialismo falacioso. Enquanto na Colômbia, o debate acerca dos direitos LGBTI se apresentou de forma incidental, onde se mencionava à população, mas ainda com uma conotação negativa, alegando o impedimento do matrimônio de casais homossexuais.

No Brasil temos políticas voltadas ao seguimento LGBTI com significância promissoras, apesar serem desenvolvidas de forma lenta, como apontado anteriormente, existe uma quantidade de documentos incipientes que devem ser considerados como avanço, evidentemente conquistados pelos movimentos LGBTI, que incidem no país em meados da década de 80 (IRINEU, 2014), com a presença de um controle social¹ que se colocou de suma importância na “I Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT” (2008), que, por meio

1 “O termo controle social passa ser utilizado no contexto das lutas contra a ditadura militar, designando o controle da sociedade civil sobre o Estado” (COUTINHO, 2006 apud IRINEU, 2019. P. 143).

de pressão contra o governo, conquistou um número importante de direitos para as/os LGBTI.

O projeto “Brasil Sem Homofobia” (2004) traz um especto relevante em relação ao colocado, percebesse uma articulação entre a sociedade civil e o Estado, onde o programa tem como objetivo desenvolver a política com base na demanda LGBTI e também combater a homofobia - um marco para a comunidade, apesar de se referir a violência sofrida somente por um grupo (gay) que forma a sigla.

O Programa Brasil sem Homofobia inaugura não somente o campo das políticas públicas específicas para a população LGBT, mas também o uso do termo “homofobia52” como categoria política central no enfrentamento à violência contra este segmento social. (FERNANDES, 2011 apud IRINEU, 2019. p. 127-128)

Considerações finais

Podemos dizer que a interseccionalidade está presente nos documentos analisados, porém de forma fragmentada e com um debate raso e sem considerar a existência do termo cientificamente. Percebemos um direcionamento para a junção de racismo e homofobia na violência sofrida por uma pessoa LGBTI negra, mas sem considerar os aspetos fundantes destas discriminações, nem menção de mudanças estruturais na sociedade, aspectos fundamentais que caracterizam a interseccionalidade.

A noção de endodiscriminação reproduziu a lógica binária que separa o espaço de identidade homossexual e heterossexual, como se fossem dois sistemas ou mundos mutuamente exclusivos com sua própria lógica, onde não é possível ver o funcionamento de sistemas de opressão atuando transversalmente. (MUELLE; RAMÍREZ, 2014. p. 21)

Na Colômbia percebemos políticas que se encaminham na mesma direção, apesar de existirem propostas e experimentos direcionando para o uso da ferramenta.

Agradecimentos

A amiga e colega de curso Bruna Gomes por intermediar o primeiro contato entre eu e minha orientadora Bruna Irineu, sem você,

talvez, essa pesquisa, com o tema tão necessário para o meio acadêmico, não teria se iniciado. Agradecimentos, também, ao CNPq que financia minha bolsa de Iniciação Científica (PIBIC).

Referências

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Rio de Janeiro: Editora Letramento, 2018.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto.** Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

BRASIL. **Programa Brasil sem Homofobia.** Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>.

CRENSHAW, Kimberlé. “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero”. In: **Revista de Estudos feministas.** Florianópolis, v. 10, no 1, p. 171-188, jan., 2002.

CURIEL, Ochy. **La nación heterosexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación.** Bogotá: Impresol Ediciones, 2013.

DINIZ, Debora. 2012. Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa. Brasília: Letras Livres. 108 pp.

IRINEU, Bruna A. **Nas tramas da política pública LGBT no Brasil.** Cuiabá: EdUFMT, 2019.

IRINEU, Bruna Andrade. 10 anos do programa brasil sem homofobia: notas críticas. **Revista Temporalis.** Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 193-220, jul./dez. 2014. Disponível em: < <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7222>>

LELIS, Rafael Carrano; ALMEIDA, Marcos Felipe Lopes de Almeida; ROSA, Waleska Marcy. Quem conta como nação? A exclusão de temáticas lgbti nas assembleias constituintes de Brasil e Colômbia. **Revista Brasileira de Políticas Públicas,** Brasília, v. 9, n. 2 p.84-112, 2019

MELLO, Luiz & Et. Alli. **Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar**. Relatório de Pesquisa: UFG, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Nº17, p. 621-626, Mar de 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/39YW8sMQhNzG5NmpGBtNMff/?lang=pt>>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). DESLANES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 31. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. MUELLE, Camila Esguerra; RAMIREZ, Jeisson Alanis Bello. Interseccionalidad y políticas públicas LGBTI en Colombia: usos y desplazamientos de una noción crítica. **Revista de Estudios Sociales** Bogotá, p. 19-32 maio-agosto de 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.7440/res49.2014.02>>

PRATES, Jane Cruz; PRATES, Flavio Cruz. Problematizando o uso da técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Revista Sociedade em Debate**, Pelotas - RS, Nº15, p. 111-125, jul.-dez./2009. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8003/2/Problematizando_o_uso_da_tecnica_de_analise_documental_no_Servico_Social_e_no_Direito.pdf>

RIPOLL, Julieta Lemaitre. **O amor em tempos de cólera: direitos LGTB na Colômbia**. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180664452009000200005&lng=pt&tlng=p>

RIPOLL, Julieta Lemaitre. **O amor em tempos de cólera: direitos LGTB na Colômbia**. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180664452009000200005-&lng=pt&tlng=pt>